



ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Norte, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a intervenção solicitada refere-se ao corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício (74234746) datado de 21 de setembro de 2023, no qual o empreendedor solicitou o cancelamento da intervenção em questão;

CONSIDERANDO, portanto, que a Lei Estadual 14.184 estabelece:

Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos, por meio de manifestação por escrito.

Art. 50 - A Administração pode declarar extinto o processo quando esgotada sua finalidade ou quando o objeto da decisão tornar-se impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CONSIDERANDO também a Instrução de Serviço SISEMA nº 05/2017, que estabelece os procedimentos gerais para a cobrança de custos de análise, arquivamento, transferências de titularidade e restituição de processos de Regularização Ambiental;

DETERMINO O ARQUIVAMENTO do processo administrativo nº 2100.01.0009460/2023-84, requerente Sol Energia Master Participações S/A., CNPJ Nº: 27.147.348/0001-62.

Caso tenha sido constatado algum débito de natureza ambiental, os autos devem ser encaminhados à Advocacia Geral do Estado - AGE para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remetam-se os dados pertinentes à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e arquite-se.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 05/10/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74423818** e o código CRC **55DDC3A1**.